



Estado de Goiás  
**Governo Municipal de  
São Miguel do Araguaia**



**LEI Nº 816/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

**“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA CONVÊNIO COM O ABRIGO DOS IDOSOS SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ: 01.682.293/0001-05 DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS,** fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e Eu, NA CONDIÇÃO de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica a chefe do Poder Executivo por força desta lei autorizada a firmar convênio com O ABRIGO DOS IDOSOS SÃO MIGUEL ARCANJO, a fim de proporcionar aos munícipes internos voluntários, melhores condições de vida além de proporciona-lhes recursos necessários para suas necessidades básicas especialmente as de alimentação, higiene, saúde, transportes e manutenção das instalações físicas daquela casa de acolhida aos idosos.

**Art. 2º-** Para a consecução dos objetos estabelecidos na presente lei fica o município autorizado a repassar recursos em espécie do valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o exercício de 2016, estabelecendo o repasse mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais), ficando a entidade conveniada na obrigatoriedade de prestação de conta mensal.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão a conta da dotação própria do vigente orçamento. Segundo o plano de classificação funcional programática nos termos da lei federal 4.320/64 de 17/03/64 e modificações posteriores.

**Art. 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2016. Revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data foi uma cópia do presente leilão guardada nesta Prefeitura Municipal de acordo com o costume e de acordo com a Lei nº 816/2016 S.M.do Araguaia, 02/06/2016

  
**ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI**  
Prefeita Municipal

*Adailza Alves de Sousa CrepalDI*  
PREFEITA MUNICIPAL